



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

DESPACHO

Quanto aos Pedidos de Informação nº 035 e 036/2023, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira, em função de não terem sido apresentados em conformidade ao que dispõe o artigo 196 da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, DETERMINO o arquivamento da presente matéria, com fundamento no artigo 45, parágrafo único, inciso V, alínea "a", e no artigo 168, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 221/2021).

Dê-se ciência ao proponente.

Em 15.06.2023.

Vereador Felipe Kinn da Silva,
Presidente.